



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 28/2025

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei: "Dispõe sobre a atualização da Lei de serviço de inspeção municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam, processam produtos de origem animal no Município de Maracás-BA e dá outras providências."

Autor: Prefeito Nelson Luiz dos Anjos Portela

Relatório:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar a legislação referente ao serviço de inspeção municipal, estabelecendo procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e processam produtos de origem animal em Maracás. A proposta visa garantir maior controle sanitário, prevenindo riscos à saúde pública e promovendo a qualidade dos produtos comercializados no município.

Análise:

A inspeção sanitária de produtos de origem animal é uma medida essencial para garantir a segurança alimentar da população e prevenir doenças transmitidas por alimentos contaminados. A atualização da legislação municipal alinha-se às normativas federais e estaduais sobre o tema, como o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), proporcionando maior transparência e eficiência no controle sanitário.

A implementação de procedimentos atualizados de inspeção sanitária pode contribuir para a regularização e o fortalecimento do setor agroindustrial local, possibilitando maior segurança jurídica para os produtores e incentivando a comercialização de produtos com certificação sanitária. Além disso, pode favorecer a inclusão de pequenos produtores no mercado formal, fomentando a economia local e garantindo que os consumidores tenham acesso a produtos inspecionados e de qualidade.

Para garantir a eficácia da proposta, recomenda-se que o município promova capacitações para os estabelecimentos e os profissionais responsáveis pela fiscalização, além da criação de mecanismos de monitoramento e auditoria para garantir o cumprimento das exigências sanitárias.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Conclusão:

Considerando a importância da inspeção sanitária para a saúde pública e o desenvolvimento econômico do município, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, ressaltando a necessidade de investimentos na capacitação dos agentes fiscalizadores e no suporte aos estabelecimentos afetados pela nova legislação.

Voto:

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei, reconhecendo sua relevância para a segurança alimentar e a qualidade dos produtos de origem animal comercializados no município de Maracás.

Maracás, 18 de Março de 2025.

N. Novaes
Vereadora Noélia Souza Novaes
Presidente da Comissão

Renê Pires de Almeida
Vereador Renê Pires de Almeida
Secretário da Comissão

Alex Gomes de Oliveira
Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão